



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.11.01-DP**

**CAPESE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.122.0004.2.140.0000

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.00

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18 DE OUTUBRO DE 2023

**ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSE DA MOTA SILVA NETO

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 24, I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ART. 1º, INCISO II DO DECRETO Nº 9.412 DE 19 DE JULHO DE 2018.

**CONTRATADO:** DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA

**OUTUBRO – 2023**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.10.11.01-DP

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu JOSE DA MOTA SILVA NETO.

ITAPAJÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

  
JOSE DA MOTA SILVA NETO  
DIRETOR DA CAPESI



## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, notadamente no que tange à Governabilidade frente às normas contábeis e administrativas, e para que sejam providenciadas as devidas pesquisas de preços e verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, para posteriormente à deflagração do procedimento licitatório ou administrativo, destinado a suprir a carência acima citada, elaborou-se o presente TERMO DE REFERÊNCIA para fins de satisfação da necessidade.

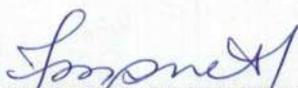
### TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição	und	Qtd
1	MESA DE REUNIAO 25MM COM CAIXA DE TOMADAS NO TAMPO 2,70 X 1,20 X 0,75	UND	01
2	MESA RETA 25MM 1,40 X 0,60 X 0,75	UND	02
3	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	UND	02
4	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIOS	UND	01
5	ESTANTE SEMI ABERTA COM DUAS PORTAS 0,70X0,30 X 1,80	UND	02
6	NICHO QUADRADO 0,30X0,30X0,25	UND	02
7	ARMARIO MEDIO FECHADO DUAS PORTAS	UND	01
8	CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM BASE EM S	UND	08
9	CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA GIRATORIA	UND	02
10	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO MOD UP PRETA	UND	06
11	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO MOD 4 PES	UND	02

### JUSTIFICATIVA

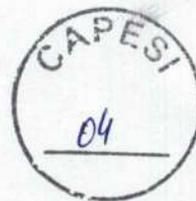
A aquisição em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como atender ao bom funcionamento das atividade administrativas. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado específico na área de aquisição de Bens e Serviços são necessários.

ITAPAJE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESI**



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



# **ANEXO**

## **PESQUISA DE PREÇOS**

# Duana

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO EIRELI  
AV DOM MANUEL, 1168 BAIRRO CENTRO FORTALEZA CEARÁ  
CNPJ: 01.503.746/0001-80

CAPESI  
05

**Evania Saraiva**  
consultora de Vendas  
(85) 3231-4747 / (85) 98874.1735  
email: [evania@duanamoveis.com.br](mailto:evania@duanamoveis.com.br)

PROPOSTA COMERCIAL

CAPESI ITAPAJÉ

VIVIANE FIRMEZA

PROP 10100/2023

ITEM	QUANT	MAGEM ILUS	DESCRIÇÃO	COR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1		MESA DE REUNIAO RETANGULAR 2,70 X 1,20 X 0,75 EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES COM UMA CAIXA DE TOMADA COM 3 ENTRADAS PARA ELETRICA COM TERMINAIS E 4 ENTRADA PARA RJ'S SEM TERMINAIS - DUANA	A DEFINIR	R\$ 1.766,00	R\$ 1.766,00
2	2		MESA RETA EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES 1,40 X 0,70 X 0,75 PE PAINEL ZERADO - DUANA	A DEFINIR	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
3	2		GAVETEIRO FIXO EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES COM DUAS GAVETAS SIMPLES - DUANA	A DEFINIR	R\$ 175,00	R\$ 350,00
4	2		SUPORTE PARA MONITOR E ESTABILIZADOR EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES COM RODIZIOS - DUANA	A DEFINIR	R\$ 119,00	R\$ 238,00
5	2		ESTANTE SEMI ABERTA EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES 0,70X0,30X1,81 COM DUAS PORTAS - DUANA	A DEFINIR	R\$ 574,00	R\$ 1.148,00
6	2		NICHO EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES 0,30X0,30X0,25 - DUANA	A DEFINIR	R\$ 127,50	R\$ 255,00
7	1		ARMARIO MEDIO EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS PRATELEIRAS 0,80 X 0,42 X 90 - DUANA	A DEFINIR	R\$ 793,00	R\$ 793,00
8	8		CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO INJETADO 50MM REVESTIDO EM TECIDO. ESTRUTURA EM S EM AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA - DUANA	PRETA	R\$ 291,50	R\$ 2.332,00
9	2		CADEIRA GIRATORIA MODELO EXECUTIVA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO 50MM DE ESPESSURA COM ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM TECIDO. BASE GIRATORIA COM REG DE ALTURA A GAS - DUANA	PRETA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
10	6		CADEIRA FIXA MODELO UP COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO BASE 4 PES EM AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA	PRETA	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
11	2		CADEIRA FIXA MODELO BIT COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO BASE 4 PES EM AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA	PRETA	R\$ 239,00	R\$ 478,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO ESPECIAL</b>						<b>R\$ 11.112,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO ESPECIAL COM ENTREGA E MONTAGEM</b>						<b>R\$ 11.512,00</b>

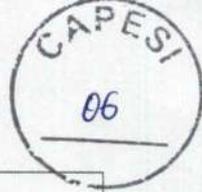
\*VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

\*FORMAS DE PAGAMENTO : DEPOSITO BANCARIO A VISTA

\*PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS( TAXA DE 400,00 PARA ENTREGA EM ITAPAJÉ)

\*GARANTIA DOS PRODUTOS: 1 ANO

Fortaleza 16 de OUTUBRO de 2023



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Fortaleza , 16 OUTUBRO de 2023

CLIENTE: CAPESI

ATT VIVIANE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Mesa de reuniao 25mm com caixa de tomadas no tampo 2,70 x 1,20 x 0,75	1	R\$ 1.854,00	R\$ 1.854,00
2	mesa reta 25mm 1,40 x 0,60 x 0,75	2	R\$ 652,00	R\$ 1.304,00
3	gaveteiro fixo com 2 gavetas	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
4	suporte para cpu com rodizios	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
5	nicho quadrado 0,30x0,30x0,25	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	armario medio fechado duas portas	2	R\$ 951,00	R\$ 1.902,00
7	estante semi aberta com duas portas 0,70x0,30 x 1,80	2	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
8	cadeira executiva fixa com base em s	8	R\$ 307,00	R\$ 2.456,00
9	cadeira executiva estofada giratoria	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
10	cadeira fixa em polipropileno mod up preta	6	R\$ 368,00	R\$ 2.208,00
11	cadeira fixa em polipropileno mod 4 pes	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.180,00</b>

Formas depagamentos: Deposito bancario Sdd

Entrega em: 25 DIAS

Proposta válida: 30 DIAS

Garantia: 12 MESES (Defeitos de Fabricação)

Entrega: Fortaleza sem taxa, taxa de entrega para Itapajé é de R\$ 500,00

CONSULTORA: Adriano

L SOUZA DOS SANTOS  
AVENIDA HERACLITO GRAÇA 140 – CENTRO – FORTALEZA/CE  
CNPJ 27.490.560/0001-28



ORÇAMENTO N 229

CAPESI

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

VIVIANE FIRMESA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	mesa de reuniao 25mm 270x120x76 com uma caixa de conectividade	1	R\$ 2.078,00	R\$ 2.078,00
2	mesa reta 25mm 140x60x76 com pé painel	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00
3	gaveteiro suspenso com duas gavetas	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
4	estante semi aberta com duas portas 70x30x180	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
5	carrinho para cpu com rodízios	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
6	nicho aberto quadrado	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
7	armario medio duas portas e prateleira	1	R\$ 952,00	R\$ 952,00
8	cadeira executva com pe s	8	R\$ 342,00	R\$ 2.736,00
9	cadeira executiva giratoria sem braços	2	R\$ 413,00	R\$ 826,00
10	cadeira fixa em polipropileno modelo up	6	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00
11	cadeira fixa 4 pes em polipropileno	2	R\$ 272,00	R\$ 544,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.101,00</b>

Formas depagamentos: Deposito bancario Sdd

Entrega em: 15 DIAS

Proposta válida: 30 DIAS

Garantia: 12 MESES (Defeitos de Fabricação)

Entrega: Fortaleza, demais localidades a combinar.

CONSULTORA: Gleytiane

R A FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI  
CNPJ 07.598.225/0001-30  
RUA SÃO JOAO 219 – JANGURUSSU  
FORTALEZA/CE CEP 60870-750



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



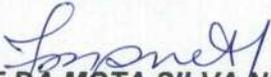
## DESPACHO

**Ao**  
**Setor Contábil,**

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, encaminhamos a este setor o presente despacho, **ANEXO PESQUISA DE PREÇOS**, para que seja feita verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, para posteriormente à deflagração do procedimento administrativo.

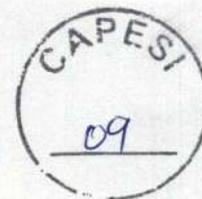
ITAPAJE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Atenciosamente,

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESE**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



**PARA O(A) DIRETOR DA CAPESE.**

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi feita a verificação de recursos para atendimento da despesa pleiteada, que está estimada conforme orçamento básico no valor global de **R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais)**, constatada a sua existência, ao amparo nas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
CAPESE	09.122.0004.2.140.0000	44.90.52.00

ITAPAJE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=27121066000172,  
ou=videoconferencia, cn=ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

Setor de Contabilidade



**AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, **JOSE DA MOTA SILVA NETO, DIRETOR DA CAPESE**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

**AUTORIZO:**

A abertura de procedimento administrativo, na modalidade DISPENSA nos termos do disposto no **art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93**, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

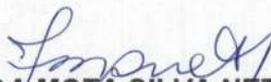
**02. Unidade Administrativa:** CAPESE

**03. Dotação Orçamentária:** 09.122.0004.2.140.0000

**04. Elementos de Despesa:** 44.90.52.00

**05. Fonte de Recursos:** Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta de recursos próprios.

ITAPAJE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
— DIRETOR DA CAPESE



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.11.01-DP

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESI, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**.

*“É dispensável licitação:*

*(...)*

*Art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*...*

**II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação decorre de solicitação expressa do DIRETOR DA CAPESI, tem como necessária a utilização dessa aquisição, buscando atender as atividades administrativas com a devida homologação e, quanto aos princípios norteadores da Administração Pública com transparência e assim buscar a proposta mais vantajosa à administração. A presente contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para o objeto a seguir mencionado, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, sendo assim torna-se então dispensável a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

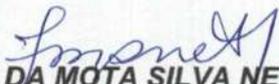
Foi feita a escolha da proposta de **DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.503.746/0001-80, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

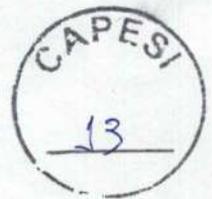
#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas a CAPESEI a contratação poderá ser realizada com o proponente acima citado, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ITAPAJE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESEI**



## MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – N° \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O CAPESE, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.

A CAPESE, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 63.393.938/0001-39, neste ato representado pela DIRETORA EM EXERCÍCIO DA CAPESE, Sr. **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, inscrita no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, conforme detalhamento:**

Item	Descrição	und	Qtd
1	MESA DE REUNIAO 25MM COM CAIXA DE TOMADAS NO TAMPO 2,70 X 1,20 X 0,75	UND	01
2	MESA RETA 25MM 1,40 X 0,60 X 0,75	UND	02
3	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	UND	02
4	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIOS	UND	01
5	ESTANTE SEMI ABERTA COM DUAS PORTAS 0,70X0,30 X 1,80	UND	02
6	NICHO QUADRADO 0,30X0,30X0,25	UND	02
7	ARMARIO MEDIO FECHADO DUAS PORTAS	UND	01
8	CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM BASE EM S	UND	08
9	CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA GIRATORIA	UND	02
10	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO MOD UP PRETA	UND	06
11	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO MOD 4 PES	UND	02

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_ e no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

2.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), irredutíveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagas



por empenhos e mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da mesma. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPESEI, que atestará a execução do objeto licitado;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 03 (TRES) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPESEI, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAPESEI, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPESEI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados na CAPESI e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ-CE – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR DA CAPESI**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



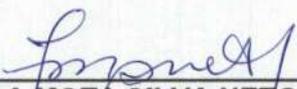
## DESPACHO

À

*Assessoria Jurídica.*

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2023.10.11.01-DP, para análise e emissão de Parecer quanto a legalidade do uso adequado da Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, nos termos, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ITAPAJE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESE**



## PARECER JURÍDICO

### INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2023.10.11.01-DP.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos Preceitos determinados pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações em especial às contidas no Artº 24, Inciso II, da Lei de Licitações, transcrito a seguir:

A Lei Federal 8.666 que rege os contratos e as licitações da administração Pública, estabelece em seu artº 2º a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda em seu artº 3º, caput, que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos” Assim, tanto para aquisição de bens quanto prestação de serviços é exigida da administração pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra de compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das licitações em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos Artigos 14, 24 e 25 da Lei 8.666/93 e deverão observar o disposto no Artº 26.

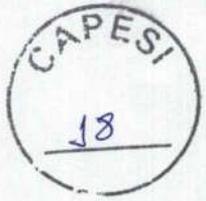
No caso em exame, interessa principalmente os casos de Dispensa de Licitação previsto no Artº 24 da Carta Magna em epígrafe, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018** mais precisamente no seu inciso II, e ainda **Artº 26 parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93**, que passamos a analisar:

*“É dispensável licitação:  
(...)”*

*Art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

### **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:*



**Art. 1º** Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Artº 26...

**Parágrafo único** - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Razão da escolha da proposta da empresa **DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.503.746/0001-80, por apresentar mais vantajosidade e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima;

Diante do exposto, observa-se que o conceito de dispensa é legítimo, uma vez que seu reconhecimento se faz por um ato administrativo formal. Embora possa, valendo-se da analogia, utilizar-se deste conceito para auxiliar a caracterização da situação de emergência, não se deve, pelos entendimentos anteriormente mencionados, limitar-se a aplicação de dispensa de licitação do Art. 24, Inciso I, aquelas situações estabelecidas no referido artigo que encontra-se devidamente justificados e comprovados pelo Sr. Presidente.

É o nosso Parecer. S.M.J.

ITAPAJE - CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

*Eduardo*  
GAB. CE. 32.045  
Assessoria Jurídica



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

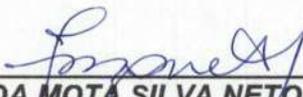


## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CAPESEI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.11.01-DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, pelo valor global de **R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais)**, proposta de menor preço apresentada por DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA , inscrita no CPF nº 01.503.746/0001-80.

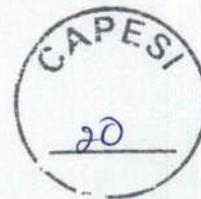
Assim, nos termos do artigo art.26, da Lei nº 8.666/93, vem declarar para que proceda a devida ratificação.

ITAPAJE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DA MOTÁ SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESEI**



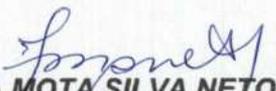
**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAJAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, DIRETOR DA CAPESE, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2023.10.11.01-DP**, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESE DO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ/CE**, conforme relação consta nos autos deste processo, pelo valor global de **R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais)**, proposta de menor preço apresentada por **DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.503.746/0001-80**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

ITAJAJÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESE**



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CAPESEI, em cumprimento à ratificação do processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 2023.10.11.01-DP a seguir:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

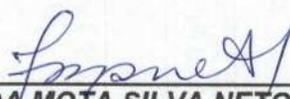
**Favorecido:** DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA.

**Valor Global:** R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais).

**Fundamento Legal:** Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Sr. **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, DIRETOR DA CAPESEI.

ITAPAJE-Ce, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
DIRETOR DA CAPESEI



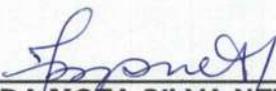
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o extrato de Dispensa de Licitação Nº 2023.10.11.01-DP para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE** foi afixado no quadro de aviso do CAPESEI, no dia 18 DE OUTUBRO DE 2023, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ITAPAJE-Ce, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DA MOTA SILVA NETO  
DIRETOR DA CAPESEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

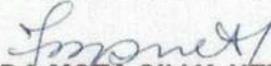


### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O DIRETOR DA CAPESI, no uso de minhas atribuições legais, CONVOCA, DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.503.746/0001-80, através de seu representante legal, para assinatura do Contrato decorrente do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.10.11.01-DP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, com a devida apresentação de documentos de habilitação.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAPAJE-CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
DIRETOR DA CAPESI

A(O) ILMO.(A) SR.(A):

**DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**

=====

Uso Exclusivo de:  
**DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**

=====

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**  
RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHÃES  
CPF: 621.144.293-53

=====

**DUANA COMERCIO DE  
MATERIAL PARA  
ESCRITORIO  
LTDA:01503746000180**

Assinado de forma digital por  
DUANA COMERCIO DE MATERIAL  
PARA ESCRITORIO  
LTDA:01503746000180  
Dados: 2023.10.25 14:42:29 -03'00'



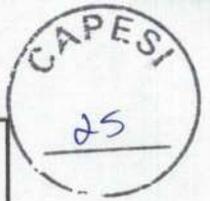
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## **ANEXO**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Certidões, cartão CNPJ, Contrato Social)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.503.746/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DOM MANUEL</b>	NÚMERO <b>1168</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>60.060-091</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@DUANAMOVEIS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 3231-4747</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 16:30:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO EIRELI**

CNPJ(MF) nº 01.503.746/0001-80  
NIRE/JUCEC nº 23.6.0008628-2

**Décima Terceira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

**RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHAES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 93017008450 SSP/CE e do CPF(MF) nº 621.445.293-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200 - Apto 601 - Bairro: Patriolino Ribeiro - CEP: 60.810-145.

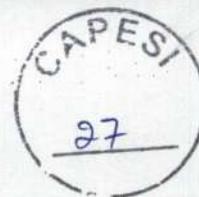
Única sócia da sociedade denominada "**DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO EIRELI**", com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Dom Manuel, 1211 - Bairro: Centro - CEP: 60.060-091, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.503.746/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nire nº 23.6.0008628-2, resolve aditar seu ato constitutivo, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Primeira** - A empresa resolve alterar o endereço de sua sede para a Av. Dom Manuel, 1168 - Bairro: Centro - CEP: 60.060-091 - Fortaleza - Ceará.

**Segunda** - A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Comercio Varejista de equipamentos para escritório - CNAE 4789-0/07;
- b) Comercio Varejista de Moveis para escritório - CNAE 4754-7/01;
- c) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - CNAE 4751-2/00;
- d) Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria, e artigos de iluminação - CNAE 4754-7/01;
- e) Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE 4761-0/03.

**Terceira** -O titular anteriormente qualificado, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDA todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a empresa a reger-se pelo que está contido neste instrumento:



Ato Constitutivo Consolidado

**DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO EIRELI**

CNPJ(MF) nº 01.503.746/0001-80

NIRE/JUCEC nº 23.6.0008628-2

**RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHAES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 93017008450 SSP/CE e do CPF(MF) nº 621.445.293-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200 – Apto 601 - Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP: 60.810-145.

**Cláusula Primeira - Denominação**

A empresa girará sob a denominação de “**DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO EIRELI**”.

**Cláusula Segunda - Sede e Filiais**

A sede e domicílio fiscal da empresa é na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Dom Manuel, 1168 – Bairro: Centro – CEP: 60.060-091.

§ Único - A empresa não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**Cláusula Terceira - Objetivos**

A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

- f) Comercio Varejista de equipamentos para escritorio – CNAE 4789-0/07;
- g) Comercio Varejista de Moveis para escritorio – CNAE 4754-7/01;
- h) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - CNAE 4751-2/00;
- i) Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria, e artigos de iluminação - CNAE 4754-7/01;
- j) Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE 4761-0/03.

**Cláusula Quarta - Duração e início das atividades**

O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou suas atividades em 23/09/1996.

**Cláusula Quinta - Capital**

O capital subscrito é no valor de R\$90.00,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



§ Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### **Cláusula Sexta - Administração**

A Administração e o uso da denominação da empresa serão exercidos pelo titular **RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHAES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore".

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - A empresa poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ 4º - A administração da empresa poderá ser exercida por pessoa física não titular.

#### **Cláusula Sétima - Declaração**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

#### **Clausula Oitava - Exercício**

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

#### **Cláusula Nona - Normas contratuais omissas**

Os casos omissos do presente ato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

#### **Cláusula Décima - Declaração de desimpedimento**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o



acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira – Foro**

Fica Eleito o Foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por está de acordo assina o presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Fortaleza/Ce, 20 de julho de 2018

*Rodrigo Almeida Assis Magalhães*  
**RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHAES**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6169919  
EM 07/08/2018.

#DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO EIRELI#

Protocolo: 18/102.080-7

Página 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5169919 em 07/08/2018 da Empresa DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 23600086282 e protocolo 181020807 - 27/07/2018. Autenticação: A1E1F9534399F6D6786C619F0D2EE8F73C2C595. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/102.080-7 e o código de segurança MQ80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/5

CAPESI  
30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1663489640	NOME <b>RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHAES</b>	
	DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF 9301700B450 SSP CE	
	CPF 621.445.293-53	DATA NASCIMENTO 24/08/1985
	FAMÍLIA LUCIANO RODRIGUES GOMES DE MAGALHAES RITA MARIA DE ALMEIDA ASSIS MAGALHAES	
PERMISSÃO		ACC CALHAS B
Nº REGISTRO 03037154498		VALIDADE 17/10/2023
		1ª HABILITAÇÃO 26/09/2003
OBSERVAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO;		
<i>Rodrigo Almeida Assis Magalhães</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL FORTALEZA, CE		DATA EMISSÃO 19/10/2018
<i>Im Vascócelos Pontes</i> IGNOR VASCÓCELOS PONTES ASSINATURA DO EMISSOR		36140612654 CE167460510
CEARÁ		

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1663489640



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**  
**CNPJ: 01.503.746/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:09 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024./

Código de controle da certidão: **120A.216F.CAD2.800B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202326041385

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
<b>Inscrição Estadual:</b>	069785635
<b>CNPJ / CPF:</b>	01503746000180
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2023 ÀS 16:29:16**  
**VÁLIDA ATÉ 16/12/2023 ✓**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2023/273676**

**CPF/CNPJ:** 01.503.746/0001-80

**Nome ou Razão Social:** DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA

**Endereço:** AV DOM MANUEL 1168 \*\*\*\* CENTRO CEP 60060-091

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 24 de Setembro de 2023 (12:02:02)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 23/12/2023** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.503.746/0001-80  
**Razão Social:** DUANA COM MAT PARA ESCRIT LTDA  
**Endereço:** AV DOM MANUEL 1211 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60060-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2023 a 29/10/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023093000585253862786

Informação obtida em 17/10/2023 16:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.503.746/0001-80

Certidão n°: 57433503/2023

Expedição: 17/10/2023, às 16:24:57

Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.503.746/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



**TERMO DE CONTRATO – Nº 2023.10.11.01**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAPESI, COM A EMPRESA DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A CAPESI, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, ITAPAJÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.393.938/0001-39, neste ato representado pelo DIRETOR DA CAPESI, Sr. **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.814.923-49, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, **DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.503.746/0001-80, com sede à AV DOM MANUEL, 1168 – CENTRO - FORTALEZA - CE, representada neste ato pelo seu sócio representante Sr. **RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHÃES**, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº **2023.10.11.01-DP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, conforme detalhamento:

ITEM	QUANT	MAGEM ILUST	DESCRIÇÃO	COR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1		MESA DE REUNIAO RETANGULAR 2,70 X 1,20 X 0,75 EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES COM UMA CAIXA DE TOMADA COM 3 ENTRADAS PARA ELETRICA COM TERMINAIS E 4 ENTRADA PARA RJ'S SEM TERMINAIS - DUANA	A DEFINIR	R\$ 1.766,00	R\$ 1.766,00
2	2		MESA RETA EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES 1,40 X 0,70 X 0,75 PE PAINEL ZERADO - DUANA	A DEFINIR	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
3	2		GAVETEIRO FIXO EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES COM DUAS GAVETAS SIMPLES - DUANA	A DEFINIR	R\$ 175,00	R\$ 350,00
4	2		SUPORTE PARA MONITOR E ESTABILIZADOR EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES COM RODIZIOS - DUANA	A DEFINIR	R\$ 119,00	R\$ 238,00
5	2		ESTANTE SEMI ABERTA EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES 0,70X0,30X1,81 COM DUAS PORTAS - DUANA	A DEFINIR	R\$ 574,00	R\$ 1.148,00
6	2		NICHO EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES 0,30X0,30X0,25 - DUANA	A DEFINIR	R\$ 127,50	R\$ 255,00

*foroncy*



7	1		ARMARIO MEDIO EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS PRATELEIRASO,80 X 0,42 X 90 - DUANA	A DEFINIR	R\$ 793,00	R\$ 793,00
8	8		CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO INJETADO 50MM REVESTIDO EM TECIDO. ESTRUTURA EM S EM AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA - DUANA	PRETA	R\$ 291,50	R\$ 2.332,00
9	2		CADEIRA GIRATORIA MODELO EXECUTIVA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO 50MM DE ESPESSURA COM ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM TECIDO. BASE GIRATORIA COM REG DE ALTURA A GAS - DUANA	PRETA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
10	6		CADEIRA FIXA MODELO UP COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO BASE 4 PES EM AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA	PRETA	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
11	2		CADEIRA FIXA MODELO BIT COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO BASE 4 PES EM AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA	PRETA	R\$ 239,00	R\$ 478,00

<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 11.512,00</b>	
--------------------	--	--	--	--	----------------------	--

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 2023.10.11.01-DP, no art. 24, inciso I, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93 e na proposta de preços da Contratada.
- 2.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais)**, irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos mediante entrega de todo o material em perfeitas condições. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPESI que atestará a execução do objeto licitado;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 03 (três) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

#### CLÁUSULA QUINTA–DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;

*Joazeiro*



**6.3.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**6.4.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPESE, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**7.2.** Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;

**7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CAPESE, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CAPESE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**9.2.** Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**10.2.** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

**10.3.** Os recursos serão protocolados no CAPESE e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 09.122.0004.2.140.0000, elemento de despesa nº 44.90.52.00.

*Handwritten signature*



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

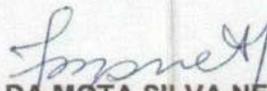


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

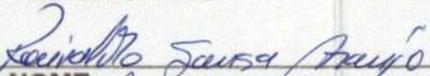
E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ-CE – CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
— **DIRETOR DA CAPESE**  
CONTRATANTE

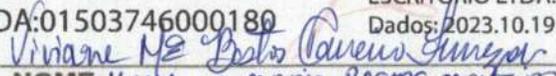
**DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA  
ESCRITORIO LTDA**  
**RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHÃES**  
CPF: 621.144.293-53  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**NOME: RIVALDO SOUSA ARAÚJO.**  
CPF: 899.847.563-68.

DUANA COMERCIO DE  
MATERIAL PARA ESCRITORIO  
LTDA:01503746000180

Assinado de forma digital por DUANA  
COMERCIO DE MATERIAL PARA  
ESCRITORIO LTDA:01503746000180  
Dados: 2023.10.19 13:34:27 -03'00'

  
**NOME: VIVIANE MARIA BASTOS CARNEIRO FIRMEZA.**  
CPF: 230.239.883-15.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DIRETOR DA CAPESEI, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2023.10.11.01 resultante da Dispensa de Licitação Nº 2023.10.11.01-DP:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CAPESEI

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.122.0004.2.140.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

**CONTRATADA:** DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA

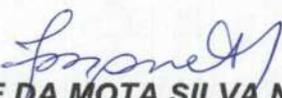
**CONTRATANTE:** CAPESEI

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 03 (três) meses

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHÃES

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE DA MOTA SILVA NETO

ITAPAJE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
DIRETOR DA CAPESEI



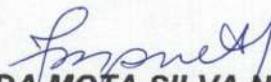
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato nº 2023.10.11.01 resultante da Dispensa de Licitação Nº 2023.10.11.01-DP, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, foi afixado no dia 18 DE OUTUBRO DE 2023, no flanelógrafo do CAPESE, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPAJE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESE**



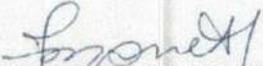
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



## ORDEM DE COMPRA

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 2023.10.11.01-DP	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSA
<b>CAPESE</b> Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé	
<b>Nº da Licitação</b> 2023.10.11.01-DP	<b>Data do Contrato</b> 18 DE OUTUBRO DE 2023
<b>Contratado</b> DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA	
<b>Endereço</b> RUA FRANCISCO DE SOUSA, 129 – CENTRO -ITAPAJE	
<b>Nº do CNPJ</b> 01.503.746/0001-80	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a aquisição do objeto, conforme detalhamento anexo ao contrato discriminados.	
<i>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE</i>	
<b>Valor Global</b> R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais)	
<b>Validade da Proposta</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> até 30 (TRINTA) dias

ITAPAJE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
DIRETOR DA CAPESE  
CONTRATANTE

DUANA COMERCIO DE  
MATERIAL PARA ESCRITORIO  
LTDA:01503746000180

**DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA  
ESCRITORIO LTDA**  
**RODRIGO ALMEIDA ASSIS MAGALHÃES**  
CPF: 621.144.293-53  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por DUANA  
COMERCIO DE MATERIAL PARA  
ESCRITORIO LTDA:01503746000180  
Dados: 2023.10.19 13:30:11 -03'00'